

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 131087/2025

REQUERENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCABEL - COHAVEL

ASSUNTO: Elaboração de Lei – Contratação de Operação de Crédito

DE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS –
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

PARA: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCABEL - COHAVEL

Considerando o encaminhamento do processo administrativo 131087/2025, para elaboração de Projeto de Lei para contratação de Operação de Crédito junto a CEF – Programa Pró-Moradia II para construção de 102 unidades residenciais.

Considerando a solicitação para elaboração de Impacto orçamentário e financeiro;

Considerando que o Poder Executivo Municipal somente irá contratar a operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal em razão da sua capacidade de endividamento;

Considerando que a COHAVEL será o agente promotor do contrato de financiamento junto a CEF e será o executor do referido contrato.

Diante das informações acima, a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL deve realizar as providências necessárias para elaboração do Impacto orçamentário e financeiro.

Sendo o que se refere para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cascavel, 15 de janeiro de 2026.


Carla Roberta Rodrigues

Diretora do Departamento de Planejamento,
Orçamento e Captação de Recursos



Processo: 131087/2025

Assunto: Declaração de Impacto Financeiro

Considerando o processo nº 131087/2025, que trata do encaminhamento de Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para autorização ao Poder Executivo contratar Operação de Crédito no valor de R\$ 24.990.000,00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa mil reais) para construção de 102 (cento e duas) unidades residenciais;

Considerando a necessidade de emitir Declaração de Impacto Financeiro, conforme exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o orçamento é elaborado, inicialmente com a previsão da receita para o exercício e desta forma toda fixação da despesa está baseada no poder de arrecadação do Município;

Considerando que a arrecadação não está acompanhando o valor previsto na Lei Orçamentária e por isso, atualmente estamos com déficit orçamentário;

Esclarecemos que o impacto vai ocorrer no momento que iniciar os desembolsos do financiamento para execução do projeto.

É importante informar que os juros, bem como as amortizações ocorrerão por conta dos recursos livres do Município.

Por isso o acompanhamento em relação à arrecadação dos recursos próprios do Município deverá ser constante para evitar desequilíbrios.

Atenciosamente

Cascavel, 16 de Janeiro de 2026.



ILDO BELIM

Diretor

Departamento do Tesouro Municipal



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 131087/2025

REQUERENTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL – COHAVEL

Assunto: Elaboração de Lei – Contratação de Operação de Crédito

DE: COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL – COHAVEL

PARA: Departamento de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos – Divisão de Planejamento Orçamentário

Informamos que a ação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2025;

Ação: 2310 – Construir Unidades Habitacionais, Implantar Infraestrutura Urbana e Equipamentos Comunitários.

Elemento: 4409051 – Obras e Instalações

O vínculo será criado na contratação da Operação de Crédito.

A cobertura financeira se dará mediante os repasses da Operação de Crédito.

Atenciosamente.

Cascavel, 13 de Janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE ROBERTO GUILHERME
Data: 13/01/2026 13:55:35-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

José Roberto Guilherme
Presidente COHAVEL

RENATO DA Assinado de forma
SILVA:4318 digital por RENATO DA
7200982 SILVA:43187200982
Data: 2026.02.05
11:36:00 -03'00'

Renato Silva
Prefeito Municipal

